

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTRATE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (Pregão Presencial CNJ n° 65/2010 - Processo Administrativo CNJ n° 341.740).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n° 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Glaucia Elaine de Paula**, RG n° 24.354.701-8 SSP/SP e CPF n° 251.349.268-40, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n° 142, de 16 de dezembro de 2011 e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CONTRATE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com sede Avenida Luiz Tarquínio Pontes, n° 1821, bloco C, sala 22, Centro Comercial Torres, bairro Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, CEP 42 700-00, telefone (71) 3241 1312, (61) 3546 1512, Fax (71) 3241 1174 e (61) 3546 1413, inscrito no CNPJ sob o n° 10.956.539/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **Jorge Figueiredo da Cruz**, RG n° 2.391.865 SSP/DF e CPF n° 444.173.301-15, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei n° 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo n° 337.485 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por **6 (seis) meses**, a partir do dia **31 de janeiro de 2012**.

**Parágrafo único** – O contrato poderá se rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante a notificação à **CONTRATADA** com 30 (trinta) dias de antecedência, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

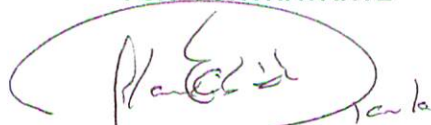
### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

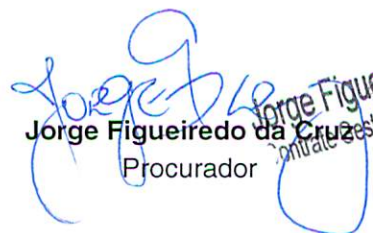
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 20 de janeiro de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**

  
**Gláucia Elaine de Paula**  
Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

  
**Jorge Figueiredo da Cruz**  
Procurador  
Contrate Gestão Empresarial Ltda